



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 031/2009.

Ibiúna 16 de abril de 2009.

*Seja de em sessão
Cópia aos Edis e as Comissões*

24/04/09

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 031/09, desta data, que tem por objetivo abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será utilizado na aquisição de materiais de consumo e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Proj. to de Lei nº 031/2009
Recebido em 17 de 04 de 2009
Prazo vence em de de
Recebido por


Secretaria Administrativa
Recebido 17/04/2009
[Signature]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

27/2009
PROJETO DE LEI Nº 031/09.
DE 16 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 – 08.244.0016.2032	Material de Consumo .FR 2.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.000,00
	Total Geral	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 08.244.0016.2032	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.000,00
	Total Geral	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.


DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE 04 DE 2009
PRESIDENTE SECRETÁRIO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE ABRIL DE 2009
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou no dia 20 de abril de 2009 o Projeto de Resolução nº. 05/2009 que "Estende o benefício do abono relativo a cesta básica aos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, nos termos da Lei Complementar nº. 59, de 15 de abril de 2009."

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou no dia 17 de abril de 2009 o Projeto de Lei nº. 27/2009 que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para que esta Casa de Leis possa estender os benefícios do abono cesta básica aos funcionários e servidores ativos nos moldes do que é concedido aos servidores da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial para suprir as despesas de Material de Consumo com o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a relevância das proposições acima conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 27/2009 e Projeto de Resolução nº. 05/2009 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 27 DE ABRIL DE 2009.

PAULINHO SASAKI
VEREADOR - PTB

Zé Brasilino
VEREADOR - PDT

Jamir Marciano
VEREADOR - DEM
Presidente de Obras

Roque J. Pereira
VEREADOR - DEM

Pedro Luiz Ferreira
VEREADOR 1º SECRETÁRIO



CÂMARA-MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 27/2009

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de abril de 2009, o Projeto de Lei nº. 27/2009 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas “339030 – 0824400162032 - Material de Consumo – FR 4 do Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção do setor, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois abertura do crédito especial correrão por conta de anulação da dotação do mesmo Fundo – “339036 - 0824400162032 Outros Serviços de Terceiros, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito especial será necessário para atender as despesas do setor de assistência social até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 27 DE ABRIL DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

17/06

Parecer – Projeto de Lei nº. 27/2009 – fls 02

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23/2009

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.30 – 08.244.0016.2032	Material de Consumo FR 2.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00
	Total Geral.....	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o Artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3.3.90.36 – 08.244.0016.2032	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00
	Total Geral.....	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 174/2009

Ibiúna, 28 de abril de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 23/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 031/09, nesta Casa tramitou com o nº. 27/2009 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DARCY PEREIRA LEITE
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

*Recebido 29/04/09
ruice*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 27/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 17 de abril de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2009, expedido fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 27/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 27/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 23/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 174/2009, da presente data.

Ibiúna, 28 de abril de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo